NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º 002 (CT 198/2021)/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO <u>№ 002</u> AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 198/2021 - DJ/PRES/NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos CARLOS ALBERTO SPIES, brasileiro, residentes domiciliados engenheiro civil, ambos e em Brasília/DF, empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, estabelecida no endereço CNA 2 Lote 11 Sala 308, Parte D, Taguatinga Norte/DF, CEP 72.110-025, inscrita no CNPJ: 25.110.938/0001-95, CF/DF: 07.773.773/001-12 (70018343 p.29), neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (70018343 p.16), amparados na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP resolvem: APOSTILAR o Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (76064012), que tem como objeto <u>a execução de construção do Restaurante</u> Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de REAJUSTAR os preços do Contrato supracitado de acordo com o item "5.4.1." da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, a saber: "5.4.1 Custo da construção - municípios das capitais - base: ago. 94 = 100 - Brasília - Col. 18 ou Custo nacional da construção civil e obras públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Col. 35, ambos apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV, sendo adotado o que apresentar menor variação após apuração do período de 12 meses, contados da data de apresentação da proposta.", em aproximadamente 1,0349, referente ao período de setembro/2022 a setembro/2023 (Col. 35), no valor de R\$ 7.302,58, e em aproximadamente 1,0383, referente ao período de setembro/2023 a setembro 2024 (Col. 18) no valor de R\$ 2.614,32, conforme Planilha e Despacho- NOVACAP/PRES/DO/DED (158021785 e 158021824), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA,

OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Instrumento de Outorga de Poderes:
Contrato Social (70018343 p.16)
eng.andreolimpio@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIMPIO DE PAULA**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 11/12/2024, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/12/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **158282311** código CRC= **436F890A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00009060/2021-91 Doc. SEI/GDF 158282311

Criado por maria.rocha, versão 14 por manacedes.guedes em 11/12/2024 12:01:10.